



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 04/2017 DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE AFERIÇÃO DA
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – TA PROGESP**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, com base na Orientação Normativa nº 03, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, torna público que ficam **convocados para Sessão de Aferição da Veracidade da Autodeclaração Étnico-racial** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, que se autodeclararam pretos ou pardos no ato de sua inscrição no Concurso Público para cargos técnico-administrativos da UFRGS, regido pelo Edital nº 11/2016, a fim de concorrerem à reserva de vagas aos negros, conforme o disposto na Lei nº 12.990/2014, em **12 de abril de 2017**, no local, horários e condições estabelecidos neste Edital e seus anexos I e II.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Considerando o tempo transcorrido desde a publicação do Edital nº 11/2016, em 12 de agosto de 2016, o número de candidatos ausentes nas aferições já realizadas, as necessidades institucionais prementes de reposição de cargos vagos e, a fim de dar celeridade ao processo de conclusão deste certame, estão convocados, nos termos deste Edital, todos os candidatos ao cargo de Técnico em Assuntos Educacionais autodeclarados pretos ou pardos no ato de inscrição, aprovados na Prova Escrita Objetiva, que ainda não tenham sido convocados anteriormente, para concorrer ao quantitativo de 1 (uma) vaga que ainda resta ser preenchida para compor a reserva de vagas aos negros, nos termos da Lei nº 12.990/2014.

1.2. A vaga de que trata o subitem 1.1 será preenchida pelo candidato com melhor pontuação na Prova Escrita Objetiva, ou pelos candidatos empatados na referida colocação, que tenham a autodeclaração deferida pela Comissão Especial.

1.3 A Comissão Especial para aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros, designada pela Portaria nº 9611, de 02/12/2016, alterada pelas Portarias nº 9647, de 06/12/2016, e nº 9874, de 13/12/2016, é composta de 7 (sete) membros titulares e 3 (três) suplentes, distribuídos por gênero, cor e naturalidade, conforme dispõe a Orientação Normativa nº 03, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.4 A aferição se dará por meio da constatação de que o candidato é visto socialmente como pertencente ao grupo racial negro. Além da cor da pele, serão consideradas outras características fenotípicas, tais como tipo de cabelo, formato de nariz e lábios, conforme o disposto no subitem 5.3.2 do Edital nº 11/2016.

2 DA CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO

2.1 A convocação se dará por meio do cronograma disponível no Anexo I.

2.1.1 Os candidatos convocados serão reunidos para apresentação à Comissão e, num segundo momento, chamados individualmente para assinatura da autodeclaração étnico-racial.

2.1.2 Serão considerados documentos de identidade válidos para identificação do candidato os dispostos nos subitens 3.2.2 e 10.5 do Edital de concurso público nº 11/2016.

2.2 O candidato deverá comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência do respectivo horário de início da aferição, definido no quadro em que seu nome constar relacionado no Anexo I.

2.3 Não serão aceitos pedidos de aferição da autodeclaração étnico-racial de candidato que se apresentar fora do horário e local estabelecidos no Anexo I, independentemente dos motivos alegados. O candidato que não comparecer no horário estabelecido para o grupo do qual faz parte, não terá sua aferição realizada em outra data.

2.4 Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para o não comparecimento do candidato, conforme subitem 5.3.3 do Edital nº 11/2016.

2.5 Será considerada encerrada a participação do candidato, nessa fase do concurso, após o preenchimento da autodeclaração étnico-racial.

2.6 A sessão de aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial será filmada.

3 DO RESULTADO

3.1 Será deferida a concorrência às vagas reservadas a candidatos negros àqueles que assim forem aferidos como “preto” ou “pardo” pela Comissão, em sessão reservada e filmada, após a apresentação dos candidatos, conforme subitem 2.1.1 deste Edital.

3.1.1 Aferida a veracidade da autodeclaração, de acordo com o subitem 1.2, constará o termo “deferido” na divulgação do resultado.

3.2 Será indeferida a concorrência às vagas reservadas a candidatos negros àqueles que:

- a) não forem aferidos como “preto” ou “pardo”, pela Comissão;
- b) não comparecerem no horário, nos termos da convocação, ou deixarem o recinto antes de finalizada sua participação nessa fase do concurso;
- c) não assinarem a autodeclaração étnico-racial na presença da Comissão.

3.2.1 Havendo indeferimento, constará o termo “indeferido” na divulgação do resultado.

3.3 O resultado da aferição será publicado no *site* da FAURGS, <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.

4 DO RECURSO

4.1 Será assegurado aos candidatos o direito a recurso contra o resultado da aferição nos dois dias subsequentes à divulgação do resultado da aferição.

4.2 Para fins de recurso, deverão ser adotados os mesmos procedimentos dispostos no item 11 do Edital nº 11/2016.

4.3 Conforme subitem 11.6 do Edital nº 11/2016, as respostas da Comissão de Aferição da Veracidade da Autodeclaração Étnico-racial aos pedidos de revisão interpostos por candidatos serão, mediante exposição fundamentada, publicadas no *site* da FAURGS, <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, na área do candidato, na data de divulgação oficial do resultado dos recursos. Não serão encaminhadas respostas individuais a candidatos.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Quando da homologação do resultado do concurso, o candidato que teve o resultado da aferição deferido, conforme subitem 3.1, passará a compor a lista de classificação de candidatos negros e a lista de classificação geral, desde que classificado dentro do limite de aprovados permitido pelo Decreto nº 6.944/2009, conforme §1º do subitem 12.2 do Edital nº 11/2016.

5.2 Quando da homologação do resultado final do concurso, o candidato que teve o resultado da aferição indeferido, conforme subitem 3.2 deste Edital, será eliminado da concorrência às vagas reservadas a candidatos negros e passará a participar somente da lista de classificação geral, por cargo, desde que classificado dentro do limite de aprovados permitido pelo Decreto nº 6.944/2009, conforme §1º do subitem 12.2 do Edital nº 11/2016.

5.3 As aferições de que tratam este Edital somente serão válidas para efeitos relativos ao Edital nº 11/2016.

5.4 O horário constante deste Edital e seus Anexos refere-se ao horário oficial de Brasília.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 7 de abril de 2017.



RUI VICENTE OPPERMANN
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

CRONOGRAMA DE COMPARECIMENTO

Data da sessão de aferição: 12 de abril de 2017

Horário de início da sessão: 14h

O candidato deverá comparecer **com 30 (trinta) minutos de antecedência** do horário de início da sessão de aferição.

Local da sessão:

Salão de Eventos da FAURGS – PRÉDIO N° 43.609 – 5° andar, *Campus Vale* da UFRGS, na Av. Bento Gonçalves, n.º 9500, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS.

CANDIDATOS CONVOCADOS

Grupo 01

Os candidatos do Grupo 01 iniciarão a aferição às **14h**

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
24	624890-1	ADRIANA DA SILVA PEREIRA SOARES
24	606014-1	ALBA CRISTINA COUTO DOS SANTOS SALATINO
24	602040-8	ALINE DE CASTRO DELEVATI
24	609686-1	ANDRIA LAUDISEIA MOURA MOREIRA DE OLIVEIRA
24	622273-4	ANELISE ANDRE DOS SANTOS PINTO
24	618414-8	ANNE MARINA CORREA TAVARES
24	612371-2	BÁRBARA TABORDA CHAVES
24	603601-2	CARINA DORNELES GOMES
24	617029-3	CLAUDETE DOS SANTOS DA SILVA
24	626757-9	CRISTIANE DA SILVA COSTA
24	622373-5	CRISTIANO PINTO OLIVEIRA DA ROSA
24	608240-8	DANUSA FERNANDA DE OLIVEIRA

FLD

24	604650-7	EDSON MENDES DA SILVA JÚNIOR
24	628431-0	ELISABEL BORBA DE SIQUEIRA MOURA
24	624885-9	GEISE TEIXEIRA DO NASCIMENTO
24	629660-3	GILMAR TADEU PEREIRA DA CRUZ
24	626961-0	JULIANA DE ALMEIDA CAMARGO
24	610482-7	KAMILA DA ROSA SANTOS BARCELLOS COSTA

Grupo 02

Os candidatos do Grupo 02 iniciarão a aferição às **15h**

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
24	616958-7	LÁZARO ALEIXO DOS SANTOS
24	620533-3	LEONARDO MENDES DE OLIVEIRA
24	624360-5	LIDIANE BARRETO ALVES ZWICK
24	624933-9	LUAN GONÇALVES VARGAS
24	601203-8	LUCIANO BATISTA DA CONCEIÇÃO
24	605019-3	MALUZA GONCALVES DOS SANTOS
24	608801-9	MARIA BEATRIZ SANTOS GUTERRES
24	615674-3	MARIANA BERTOLOTTI ALVES PEREIRA
24	609014-0	MARISTELA MARIA DE MORAES
24	600703-0	MARTINA BEVILACQUA
24	613397-7	NAZARÉ GOMES GONÇALVES
24	625429-8	RAFAEL JOSÉ SILVA DA SILVA
24	621251-1	ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS
24	628692-7	RUDILÉIA MAREUSA PARÉ NEVES
24	620287-7	SOFIA ADELA LARA BRUN
24	618389-1	TAMIRES AGERTTE FURTADO
24	604946-1	TAYNÁ DE PAULA REIS VARGAS
24	628073-0	VALÉRIA DA SILVA SILVEIRA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, _____
portador(a) do R.G. nº _____, inscrito no CPF nº
_____, nos termos da Lei nº 12.990, de 09 de junho de
2014, DECLARO, em conformidade com o quesito “cor ou raça” utilizado pela
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que sou:

() Preto () Pardo

Porto Alegre, _____ de abril de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)